



Secretaria de
Estado da
Saúde



Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CIR CENTRO SUL

Aprova, por AD REFERENDUM, a habilitação de 04 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, conforme Portaria nº. 1.521, de 15 de junho de 2020, Portaria nº. 510, de 16 de junho de 2020.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 - O disposto no Artigo 17, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;

2 - O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

3 - Considerando a Portaria nº 1.521/GM/MS, de 15 de junho de 2020, que Art. 1º Esta Portaria autoriza em caráter excepcional e temporário a habilitação de leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo no âmbito da emergência pela COVID-19. Atendendo o Plano de Contingência do Estado de Goiás.

4 - A Portaria nº 510, de 16 de Junho de 2020, inclui leito e habilitação de Suporte Ventilatório Pulmonar no CNES e procedimento de diária na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.

5 - O Ofício nº 187/2020 - GAB/SMS, que solicita a habilitação de leitos de suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19.



Secretaria de
Estado da
Saúde



Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

CONTINUAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CIR CENTRO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por **AD REFERENDUM**, habilitação de 04 leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19 do município de Piracanjuba GO, conforme Portaria nº. 1.521, de 15 de junho de 2022, Portaria nº. 510, de 16 de junho de 2020 e Portaria nº. 99, de 07 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 02 de fevereiro de 2021.


Douglas Alves de Oliveira

Coordenador da
Comissão Intergestores Regional Centro Sul



Luzimar Pereira da Silva
Vice-Coordenadora da
Comissão Intergestores Regional Centro Sul